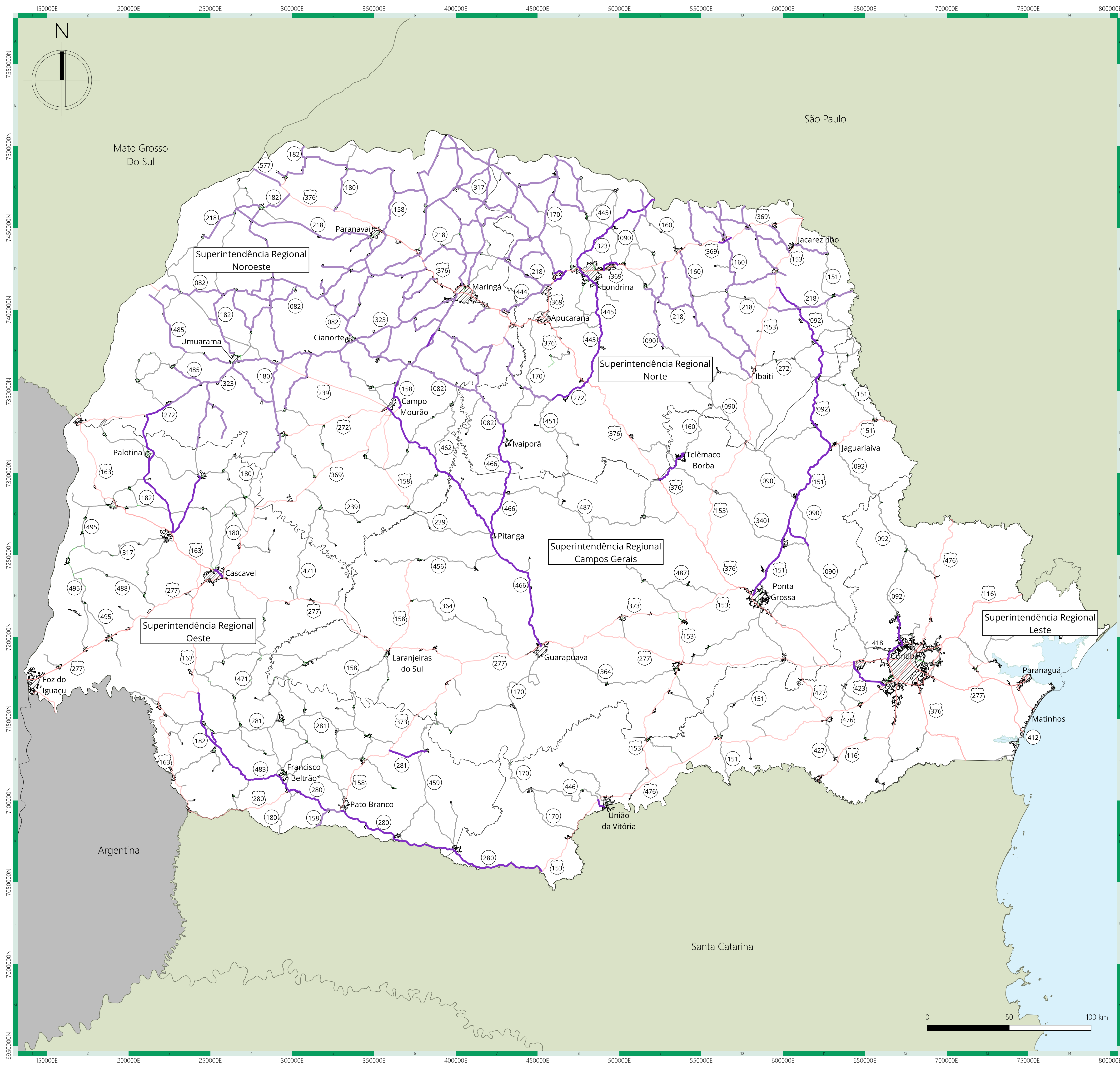




PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Rotas permitidas para transito de CVC's Canavieiros e transporte de Álcool, Açúcar e Vinhaça* - Paraná

*Obrigatório portar a Autorização Especial de Trânsito.

21 / AGO. / 2026

Convenções

Rodovias / Ferrovias

Rod. Estadual
Rod. Federal
Rod. Municipal

Feições

Manchas Urbanas
Oceano

Portarias

Portaria n. 362/21, com inclusão das portarias 421/24, 326/26 e 529/26
Portaria n. 029/22, com inclusão das portarias 371/22, 332/24, 363/24 e 106/25

☐ Fica incluso o transporte de Vinhaça por meio da portaria Nº 19/2023 em todas as rodovias já estabelecidas pela Portaria 362/2021.

Observações

☐ A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e o Departamento de Estradas de Rodagem agradecem a comunicação de falhas ou omissões encontradas nesse mapa, através do telefone (41) 3304-8268 ou email atendimentooet@der.pr.gov.br

☐ **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** Proibida a venda ou reprodução total e/ou parcial desta base cartográfica. Direitos reservados à SEIL/DER/PR
☐ Os dados contidos neste mapa tem como base o Sistema Rodoviário Estadual 2025
☐ Projeção UTM - SIRGAS 2000 zona 22S

☐ As informações contidas no mapa possuem caráter informativo

☐ **POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA-EMERGÊNCIAS 198**